



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

PORTARIA Nº 034/2020 – Em 11 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo nº 01/2019.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal,

2 _____ R
_____ E
_____ S
_____ O
_____ L
_____ V
_____ E

Art. 1º FICAM CONVOCADOS para contratação por prazo determinado, na forma da Lei nº 1.387/99 de 16 de dezembro de 1999, alterada pela Lei 1.641/03 de 04 de dezembro de 2003, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado realizado nesta cidade no dia 03 de fevereiro de 2019, de acordo com o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019.

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
7º	MURYLLO MAGALHÃES XAVIER	43.302.858-0
8º	ANDREIA SANTOS FERNANDES	33.904.942-X
9º	SANDRA PATRICIA DE O. E SILVA VITORIO	32.870.745-4

FUNÇÃO: AUXILIAR FEMININO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
12º	ELISANGELA ALVES	49.692.350-X
13º	FRANCINE PIRES MATEUS	60.548.575-6
14º	IVONETE VERISSIMO COSTA	23.219.530-4
15º	ADRIANA CAREM RIBEIRO	40.723.731-8
16º	PAULA MENDONÇA DE SOUZA	46.379.827-2

Art. 2º Os candidatos relacionados terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias para se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, o candidato deverá estar munido dos documentos que **COMPROVEM**:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74.361/72; ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros, devendo apresentar Carteira Modelo 19 (se estrangeiro) ou Carta de Igualdade de Direitos (se português), expedida até a data da contratação;

II - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da contratação;

III - estar quite com a Justiça Eleitoral: Título de Eleitor e Certidão;

IV - estar quite com o serviço militar se for o caso: Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação da Portaria nº 034/2020)

- V** - cédula de Identidade (RG);
- VI** - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, regularizado;
- VII** - comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- VIII** - possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício da função, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;
- IX** - gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia;
- X** - não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, apresentando Atestado de Antecedentes Criminais;
- XI** - não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- XII** - declaração quanto à ocupação de outro cargo, emprego ou função no serviço público;
- XIII** - certidão de nascimento ou certidão de casamento, se for casado, ou de casamento com averbação, se for separado judicialmente, e, se viúvo, Certidão de Óbito (cópia simples);
- XIV** - certidão de nascimento dos filhos;
- XV** - 02 fotos 3x4 (recentes);
- XVI** - comprovante de residência;
- XVII** - C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- XVIII** - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas na presente Portaria.

Parágrafo único. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da contratação, não sendo aceitos protocolos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 11 de fevereiro de 2020.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal